



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - TA 113/2025 - OVG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CABINEGYN LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **CABINEGYN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.044.701/0001-07, com sede na Rua Pajuçara, nº 31, Quadra 05, Lote 30, Setor Barra da Tijuca, Goiânia/GO, CEP: 74464-070, neste ato representado por seu sócio **Eduardo Martins de Sousa**, brasileiro, casado, portador do RG xx444xx SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.549.671-xx, residente e domiciliado nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o Termo Aditivo ao contrato de LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002162, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, realizar o acréscimo de aproximadamente 9,3548% sob o valor total do Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 018/2025, representando o valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), em atendimento ao Despacho nº 229/2025 – OVG/GCEV (78579873) e Despacho nº 1416/2025 – OVG/DIAF (78661123).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

De acordo com o objeto supracitado, ficam modificadas a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO” (item 02 que será acrescido no Lote 02) e “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passando a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO"

LOTE 02									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DATA	EVENTO	EXPEC TATIVA PÚBLICO	LOCAL	VAL OR UNIT .	VAL OR TOT AL
1	Locação de espelho mágico fotográfico, com moldura desmontável, câmeras de alta resolução, impressora térmica, tela touch screen, iluminação profissional e bases com rodinha. As fotos deverão ter medidas 10x15 em papel fotográfico e alta resolução. Duração da atividade: 06 (seis) horas.	Serviço	1	dez/25 (a definir)	Confraternização de fim de ano OVG	900 pessoas	Local a definir em Goiânia	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
2		Serviço	2	27/08/2025	PROBEM 2ª Edição - 2025	2.500 pessoas	Espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia.	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
3		Serviço	2	05/03/2026	PROBEM 1ª Edição - 2026	2.500 pessoas	Espaço cerrado e foyer do Teatro Rio Vermelho, no Centro de Convenções de Goiânia.	R\$ 1.740,00	R\$ 3.480,00
ADITIVO AO ITEM 02								R\$ 1.740,00	
VALOR DO CONTRATO INICIAL								R\$ 18.600,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO								R\$ 20.340,00	

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente contrato, a importância total de até R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) (...). Para o acréscimo de aprox.9,3548%, que representa o valor de R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), o valor total do contrato passará a ser de R\$ 20.340,00 (vinte mil, trezentos e quarenta reais)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.08.26 17:16:42 -03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

JARMUND NASSER JUNIOR:34188347104

Assinado de forma digital por
JARMUND NASSER
JUNIOR:34188347104
Dados: 2025.08.26 16:29:49 -03'00'

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG



Documento assinado digitalmente

EDUARDO MARTINS DE SOUSA
Data: 26/08/2025 12:24:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Martins de Sousa

CABINEGYN LTDA

GOIANIA, 25 de agosto de 2025.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058002162



SEI 78754063